

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR**  
**INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**COMUNICADO**

Nos termos do art. 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 94, §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, comunicamos a todos os interessados que foram interpostos recursos administrativos contra o resultado do julgamento técnico da Concorrência Pública nº 001/2021/SECC, sendo que o integral teor das peças está disponibilizado no site da Secretaria:

<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Concorrenca-Publica-0012021>

Aqueles que desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de cinco dias úteis (do dia 18 ao dia 22 de julho).

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Diego de Oliveira Nogueira  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação/SECC**